

CGEAD DICAD

Em: _____
As: _____ horas



Assinatura _____

SEQ3207-01/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

25/08/17

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

DIRETOR DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO

CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

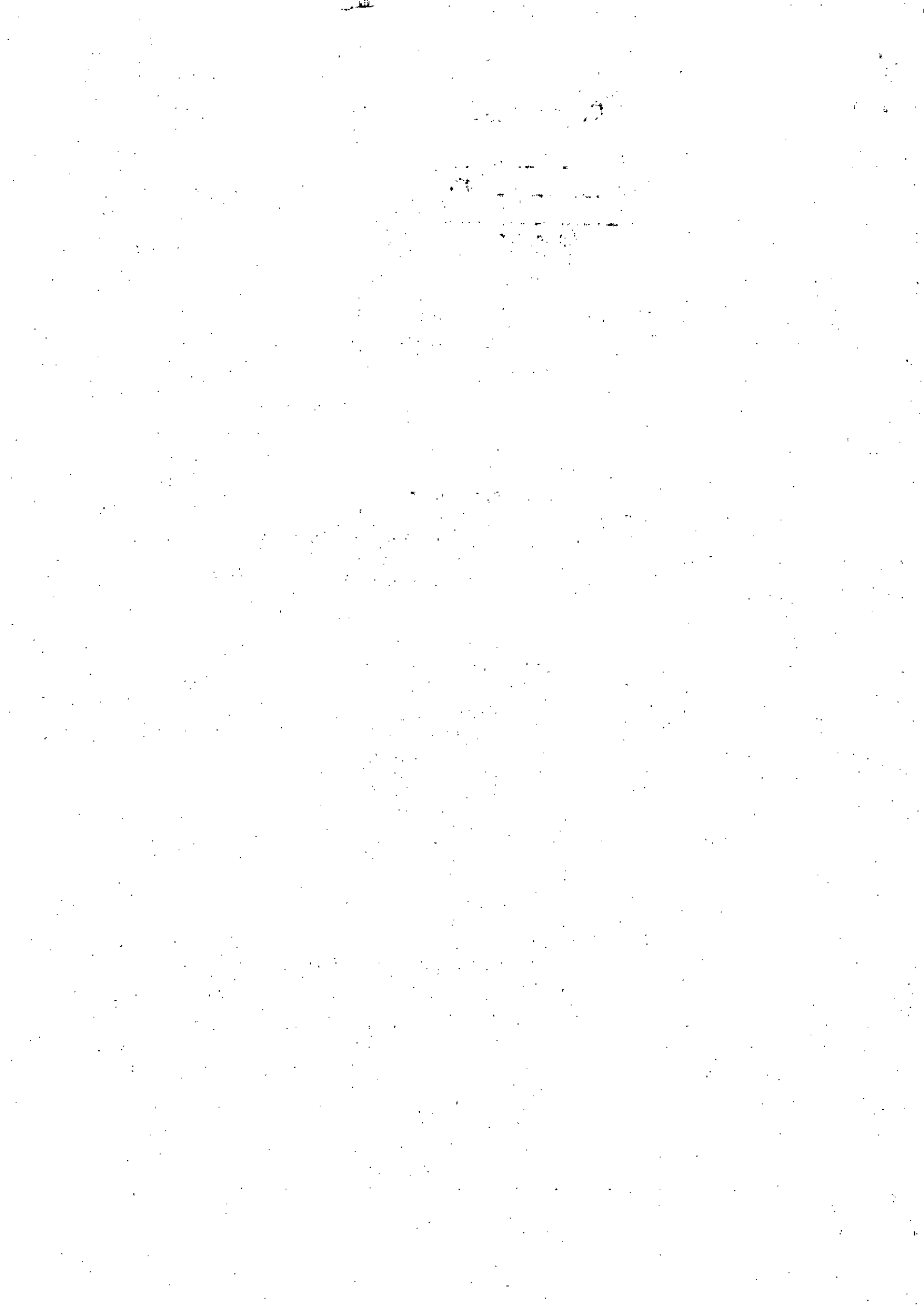
ESQW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF

CEP: 70670-350

REF.: Solicitação de Termo de Referência para fins de atendimento à Cláusula 167 do TTAC

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 167 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), expor o quanto segue.



Como se sabe, a Cláusula 167¹ do TTAC, que trata do "Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre" (PG29), estabelece que a FUNDAÇÃO deverá construir e aparelhar 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS) na Área Ambiental 2², sendo uma unidade³ em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas indicadas pelo IBAMA.

Nos termos do respectivo Parágrafo Primeiro, o cronograma e a localização de implantação dos CETAS deverão ser definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data de celebração do TTAC, qual seja, 02 de março de 2016.

Ocorre que, de acordo com o Parecer PAR. 02001.003737/2016-75 CGFAP/IBAMA, de 30 de setembro de 2016, e a Nota Técnica Conjunta nº 01/17 - IEMA/GTECAD/FAUNA E FLORA e IBAMA, de 21 de fevereiro de 2017, a construção dos Centros de Triagem na Área Ambiental 2 não atende às necessidades dos órgãos, sujeitando-os à aplicação de gestão compartilhada das

¹ CLÁUSULA 167: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração deste Acordo. PARÁGRAFO SEGUNDO: A FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para a manutenção operacional dos CETAS por um período de 3 anos, a contar da entrega de cada CETAS, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal, de acordo com o Plano de Gestão do projeto a ser estabelecido pelo órgão gestor responsável. PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos previstos no parágrafo anterior deverão incluir as despesas de manutenção das equipes de tratadores terceirizados, no período previsto no parágrafo anterior.

² CLÁUSULA 01: O presente ACORDO será delimitado e interpretado a partir das seguintes definições técnicas: V. ÁREA AMBIENTAL 2: os municípios banhados pelo Rio Doce e pelos trechos impactados dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo, a saber: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem-Peixe, Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Raul Soares, Dionísio, Córrego Novo, Pingo d'Água, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Timóteo, Caratinga, Ipatinga, Santana do Paraíso, Ipaba, Belo Oriente, Bugre, Iapu, Naque, Periquito, Sobralia, Fernandes Tourinho, Alpercata, Governador Valadares, Tumiritinga, Galileia, Conselheiro Pena, Resplendor, Itueta, Almorés, Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares.





estruturas criadas.

Diante disso, constantes discussões foram conduzidas no âmbito das reuniões da CTBio no intuito de encaminhar ao CIF uma solicitação de alteração da Cláusula 167 do TTAC.

Por ocasião da 2ª Reunião Extraordinária do CIF, ocorrida em 12 de junho de 2017, a alteração da Cláusula 167 foi discutida e aprovada, a fim de que a construção e aparelhagem dos dois CETAS fosse realizada fora da Área Ambiental 2. Contudo, esta alteração deve ser ratificada pela 12ª Vara Federal de Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, o que não ocorreu até o momento.

Assim, diante da necessidade de continuidade das ações por parte da FUNDAÇÃO enquanto resta pendente a ratificação judicial da referida alteração, inclusive para fins de possibilidade de cumprimento do prazo definido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 167 do TTAC, qual seja, 02 de março de 2018, faz-se necessário que o Termo de Referência do IBAMA, incluindo a definição da localização dos CETAS, seja entregue à FUNDAÇÃO até o dia 01 de outubro de 2017.

Isto se justifica, como será demonstrado pelo cronograma anexo, pela necessidade de execução de etapas prévias à elaboração dos cronogramas de implantação das estruturas.


Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



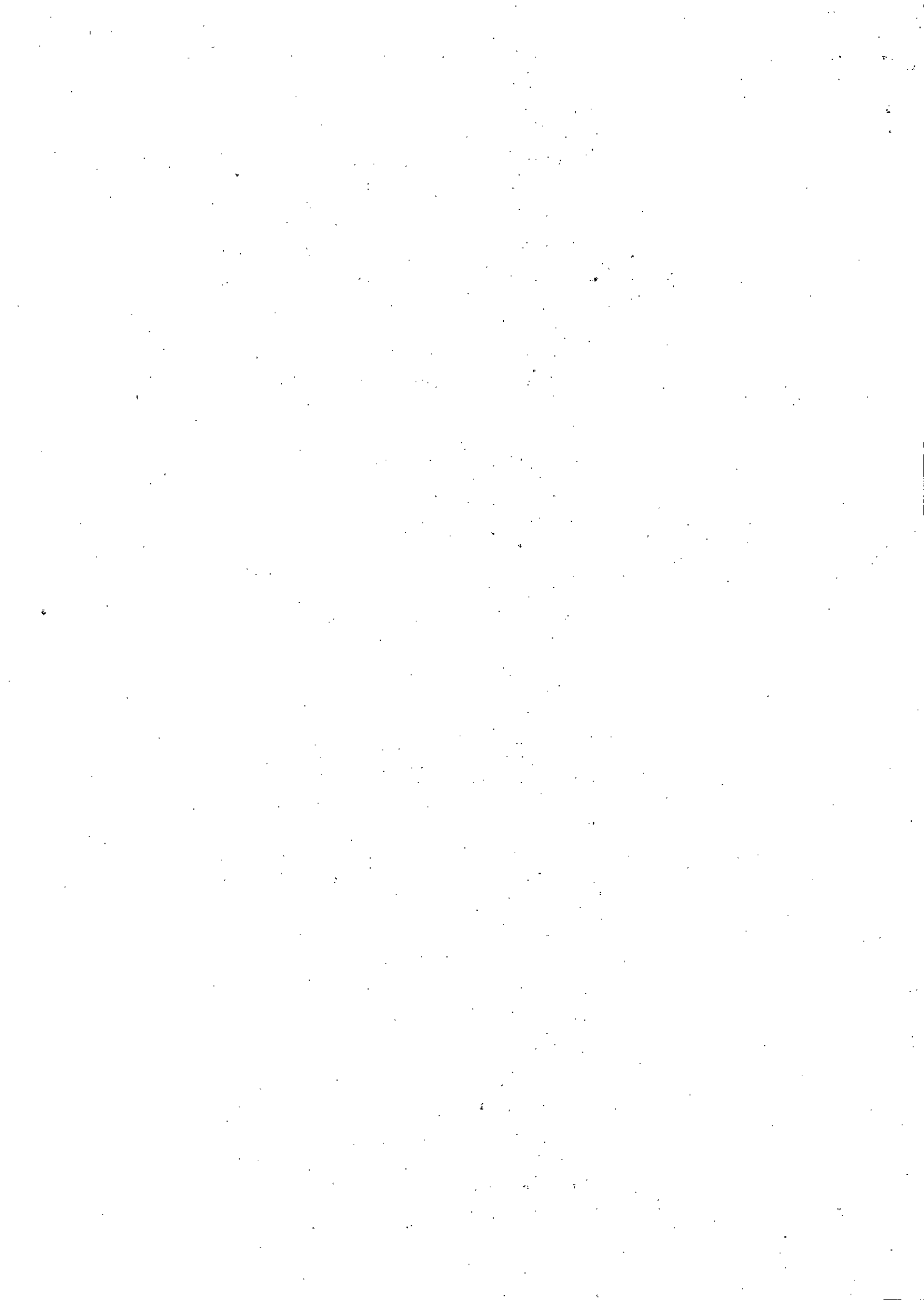


Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS



Id	Modo da Tarefa	Nome da Tarefa	Início	Término	2018											
					Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1		CETAS	Seg 02/10/17	Qui 01/03/18	[Barra de progresso]											
2	★	Entrega do Termo de Referência e lista de equipamentos pelo IBAMA	Seg 02/10/17	Seg 02/10/17	◆ 02/10											
3	★	Análise das informações pela Fundação Renova	Ter 03/10/17	Seg 16/10/17	[Barra de progresso]											
4	★	Reuniões de alinhamento c/ IBAMA-MG e IBAMA-ES	Ter 17/10/17	Seg 30/10/17	[Barra de progresso]											
5	★	Levantamento topográfico cadastral e sondagem	Ter 31/10/17	Qua 15/11/17	[Barra de progresso]											
6	★	Elaboração dos projetos conceituais	Qui 16/11/17	Seg 15/01/18	[Barra de progresso]											
7	★	Análise e aprovação final dos projetos pelo IBAMA	Ter 16/01/18	Ter 30/01/18	[Barra de progresso]											
8	★	Elaboração de orçamentos e cronogramas	Qua 31/01/18	Qua 28/02/18	[Barra de progresso]											
9	★	Entrega dos cronogramas conforme prazo do TTAC	Qui 01/03/18	Qui 01/03/18	◆ 01/03											

Projeto: Cetas Data: Qui 17/08/17	Tarefa	Resumo Inativo	Tarefas externas
	Divisão	Tarefa Manual	Marco externo
	Marco	Somente duração	Data limite
	Resumo	Acúmulo de Resumo Manual	Andamento
	Resumo do projeto	Resumo Manual	Progresso manual
	Tarefa Inativa	Somente início	
	Marco Inativo	Somente término	

